

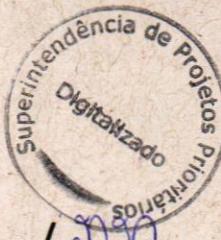


Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM



Documento SIAM nº 0277056

02/05/2020

Folha de Rosto de Decisão

Decisão do Superintendente de Projetos Prioritários (SUPPRI), conforme art. 15, §

3º do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016.

1. **Empreendedor/Empreendimento:** ArcelorMittal Brasil S/A
2. **Processo Administrativo nº:** 00366/1990/038/2017 - Apef nº 08066/2017
3. **Classe:** 3 - DN COPAM nº 217/2017
4. **Critério Locacional:** 1
5. **Tipo de Licença:** (LAC1) (LP+LI+LO) Licença Prévia, Licença de Instalação e de Operação Concomitantes.
6. **Município:** /MG
7. **Data:** 29/06/2020
8. **Código da atividade principal:** A-02-03-8,

Validade da Licença: 10 (dez) anos

Decisão:

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE: 29/06/2030

CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

INDEFERIDA

ARQUIVAMENTO

ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:

DEFERIDA INDEFERIDA

INCLUSÃO DE CONDICIONANTE

DEFERIDA INDEFERIDA

EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

DEFERIDA INDEFERIDA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE:

DEFERIDA INDEFERIDA

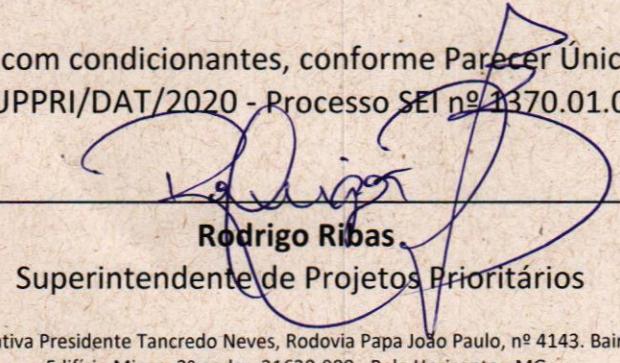
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:

DEFERIDA INDEFERIDA

RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:

DEFERIDA INDEFERIDA

Obs.: Licença concedida com condicionantes, conforme Parecer Único nº 0262692/2020 e Parecer nº 8/SEMAD/SUPPRI/DAT/2020 - Processo SEI nº 1370.01.002463/2020-83.


Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DÉ ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS - SUPPRI

OF. SUPPRI. SURAM. SEMAD. SISEMA. Nº 137/2020

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020



Assunto: Encaminha Certificado de Licença Ambiental

Empreendedor/ Empreendimento: ArcelorMittal Brasil S/A

CNPJ: 17.469.701/0150-18

Prezado Senhor,

Comunicamos que o pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LP+LI+LO), referente ao Processo Administrativo nº 00366/1990/038/2017 e Processo de Apef nº 08066/2017, do empreendedor ArcelorMittal Brasil S/A., localizado no município de Itatiaiuçu e Mateus Leme/MG, sob o código da atividade A-02-03-8 - Lavra a céu aberto - Minério de ferro - Produção Bruta: 1.450.000,00 t/ano, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, Classe 3, foi deferido por esta Superintendência.

Dessa forma, encaminhamos o Certificado de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação nº 011/2020 e a cópia do Parecer Único nº 0262692/2020, para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI
Protocolo nº 027024/2020
Responsável: Mariana FL nº 100

Protocolo SUPRI N° 573/2020

Recebemos	
Belo Horizonte, 07 de 07 2020	
Horário: 14 : 49	
JMS	

À
ArcelorMittal Brasil S.A.
A/C: Alberto Luiz Bernardo
Avenida Carandaí, 1115 - 25º Andar, Funcionários
30.130-915 - Belo Horizonte/MG

